



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

APROVADO

EM 13/07/2026

UNANIMIDADE DE VOTOS

VOTOS FAVORÁVEIS —

VOTOS CONTRA —

ABSTENÇÃO —

PROJETO DE LEI Nº 12/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Apresentado, lido

EM 13/07/2026

Secretário

Dispõe sobre a denominação de Presidência da Câmara Mun. de Cristalândia logradouro públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "RODOVIÁRIA MUNICIPAL EUTÍMIO LUSTOSA NOGUEIRA" o prédio da rodoviária municipal, localizado na entrada da cidade de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º Fica denominada "PRAÇA OSMAR LEMOS" a praça localizada na Avenida Tancredo Neves, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 02 de julho de 2026.

MOISES DA CUNHA LEMOS
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:8467883 FILHO:8467883
6187 6187

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

Prefeito Municipal